

ANEXO II

Informação sobre o início dos trabalhos

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º: Informação n.º Data:

(A preencher pelo comunicante)

Exmo.(a). Senhor(a). Presidente da Câmara Municipal de

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado leva ao V. conhecimento, o seguinte:

1. INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS nos termos dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE:

- ☐ **Obra precedida de licença** n.º emitida em / /
ou com deferimento tácito formado em / / (Processo n.º);
- ☐ **Obra precedida da comunicação prévia** submetida em / /
(Processo n.º);

(Obras isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE:)

- ☐ **Obra isenta na sequência de informação prévia favorável** do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE,
com resposta favorável em / / ou com deferimento tácito formado em
/ / (Processo n.º);
- ☐ **Obras de conservação**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sem prejuízo do n.º 3
do artigo 80.º-A do RJUE;
- ☐ **Obras de alteração no interior de edifício ou fração**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do
artigo 6.º do RJUE;
- ☐ **Obras de escassa relevância urbanística**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do
do RJUE;
- ☐ **Obra de reconstrução de edifícios ou frações**, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º
do RJUE;
- ☐ **Obras para efeitos dos n. 2 e 3 do artigo 89.º**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º
do RJUE;
- ☐ **Obras de demolição em caso de edificações ilegais**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do
artigo 6.º do RJUE;
- ☐ **Obras de conservação de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de
imóveis integrados em conjuntos classificados ou em vias de classificação**, nos termos
da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

Apresentando-se a seguinte descrição dos trabalhos (preencher no caso de obras isentas exceto
as previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE):

☐ Junta-se anexo com identificação dos projetos de especialidades (caso aplicável)

2. CALENDARIZAÇÃO DA OBRA

☐ Data prevista para o início da obra / /

☐ Prazo previsto para conclusão da obra

3. TAXAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ A operação urbanística foi sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):
juntando-se para o efeito o respetivo comprovativo;

☐ Foram formalizadas as cedências nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RJUE, através de (a);

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências, para as finalidades previstas no artigo 43.º do RJUE é proposta a uma compensação ao município no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):

☐ A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução no valor de mediante (b) a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

4. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:	
N.º polícia:	
Lote:	
Andar:	
Local:	
Código Postal:	
Localidade:	
Freguesia / União de Freguesias:	
Descrito na Conservatória do Registo Predial de / sob o n.º:	
Artigo(s) de inscrição na matriz:	
Código de acesso à certidão permanente do registo	

5. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação	
Tipo de Entidade ^(e) :	
NIF/NIPC	
N.º de identificação civil:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de ^(d) :	

6. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	
NIF	
Doc. de identificação/ N.º:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de:	☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador
	☐ Outro:

7. IDENTIFICAÇÃO do ENCARGADO da EXECUÇÃO DA OBRA

Nome / Denominação	
NIF/NIPC	
N.º de identificação civil:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	

Contacto telefónico:

E-mail:

Data: de de

O comunicante / representante legal ^(e):

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- ^(a) Indicar se: escritura pública, documento particular autenticado ou do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, quando aplicável;
- ^(b) Indicar se: garantia bancária, hipoteca, depósito em dinheiro ou seguro-caução
- ^(c) Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva
- ^(d) Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)
- ^(e) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.



Informações sobre tratamento de dados pessoais:

O responsável pelo tratamento de dados pessoais é o Município com os contactos aqui indicados, que designou Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email dpo@cm-marvao.pt. A finalidade de tratamento dos dados pessoais corresponde à finalidade do procedimento administrativo, requerimentos, documentos ou comunicações apresentadas.

O fundamento é o tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais do Município e o tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município.

Podem ser destinatários dos dados outras entidades públicas caso e conforme tal esteja previsto na legislação.

O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação.

O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação incluindo de arquivo.

O titular dos dados pessoais tem os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no nosso website:

<http://www.cm-marvao.pt/>.